



POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS
SAGA GESTÃO DE INVESTIMENTOS FINANCEIROS LTDA.
(“Sociedade”)

Objetivo: a presente Política tem por objetivo a formalização de critérios equitativos, preestabelecidos e passíveis de verificação, para o controle de rateio e divisão de ordens de compra e venda de valores mobiliários entre as carteiras sob gestão.

Abrangência: as diretrizes estabelecidas neste documento devem ser observadas por todos os colaboradores envolvidos nas atividades atinentes à alocação dos ativos negociados nas carteiras sob gestão, bem como aqueles atuantes junto ao backoffice e a área de Compliance.

Metodologia: nos casos em que as ordens forem emitidas via conta-mãe, o rateio/alocação das ordens será definido e formalizado pelos gestores, previamente à emissão das ordens de investimento/desinvestimento, mediante o envio de e-mail para a área de Compliance e para as corretoras com as quais a Sociedade opera no início de cada semana, sempre considerando o patrimônio líquido dos fundos que participarão do rateio.

As operações são lançadas no sistema Phibra para fins de cálculo da divisão das boletas, a qual é realizada observada o preço médio das operações para fins de alocação nas carteiras dos fundos. Após o recebimento das confirmações da corretora, a área de backoffice realiza a conferência da divisão e demais operações.

Tal procedimento, além de garantir o tratamento equitativo entre as carteiras sob gestão e, por outro lado, respeitar as características individuais de cada mandato, permite a comprovação e verificação das ordens emitidas, por meio dos registros do conteúdo, data e horário nos servidores e arquivos de e-mails tanto dos emissores quanto dos receptores.

Manutenção de Arquivos: todas as ordens transmitidas na forma acima prevista são arquivadas na sede da Sociedade pelo período mínimo de 5 (cinco) anos.